



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 16 de Outubro de 2015 • Ano III • Nº 892

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Decreto nº 377, de 15 de outubro de 2015.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 377, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicado
Em 15/10/2015
Cláudia da Cruz
Coordenadora de Administração
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia - CEP: 45.300-00
Telefone: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634-3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

“Dispõe sobre a convocação para a 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a convocação da 2ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, através de Nota Técnica 01/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de definir estratégias e ações prioritárias para promover a universalização da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) pública de qualidade aos agricultores(as) familiares, por meio do diálogo e da interação entre a sociedade civil, governos e representações de agricultores(as) familiares, tendo como referência a Lei Federal nº 12.188/2010 e a Lei Estadual nº 12.372 de 23 de dezembro de 2011, e suas regulamentações;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2015, no município de Amargosa- BA, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - Para a organização da 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora, observando a representatividade de gênero, de jovens e de povos e comunidades tradicionais, que serão responsáveis pela implementação e desenvolvimento das atividades desta Conferência.

Art 2º. - A 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, tem como objetivos: promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos agricultores(as) familiares, no desenvolvimento rural sustentável, adotando metodologia participativa, com enfoque multidisciplinar, interdisciplinar

 1



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-00
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

e intercultural, buscando a construção da cidadania e a democratização da gestão da política pública.

Art. 3º. A 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, seguirá a orientação da 2ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária, cujo tema será **“Ater, Agroecologia e Alimentos Saudáveis”**, que será dividido nos seguintes eixos temáticos e transversais:

I- Eixos Temáticos:

- a) “A”: Sistema Nacional de ATER - Fortalecimento Institucional, Estruturação, Gestão, Financiamento e Participação Social;
- b) “B”: ATER e Políticas Públicas para a Agricultura Familiar;
- c) “C”: Formação e construção de conhecimentos na ATER.
- d) “D”: A ATER para mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais serão trabalhadas como eixos transversais aos demais, contando com metodologia própria, garantidora de seus debates e proposições.

II - Eixos Transversais:

- a) “A”: ATER para mulheres;
- b) “B”: ATER para juventude rural;
- c) “C”: ATER para povos e comunidades tradicionais.

Art. 4º. - A 2ª Conferência Municipal de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e Reforma Agrária obedecerá a regimento interno próprio.

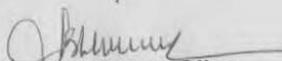
Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa - BA, 15 de outubro de 2015.


Karina Borges Silva
Prefeita Municipal